



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SANTA CATARINA**

Relatório de Desempenho do PLS

. 2 0 1 8 .

Unidade Socioambiental

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARI ELEDA MIGLIORINI

Desembargadora do Trabalho-Presidente

ROBERTO BASILONE LEITE

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ÍNDICE

UNIDADE SOCIOAMBIENTAL

APRESENTAÇÃO

OBJETIVOS

- . Objetivo Geral
- . Objetivos Específicos

PLANEJAMENTO

- . Monitoramento dos dados
- . Avaliação das metas
- . Identificação do cumprimento das metas

INDICADORES

1. VARIÁVEIS GERAIS
2. PAPEL
3. COPOS DESCARTÁVEIS
4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

5. IMPRESSÃO

6. TELEFONIA

7. ENERGIA ELÉTRICA

8. ÁGUA E ESGOTO

9. GESTÃO DE RESÍDUOS

10. REFORMAS

11. LIMPEZA

12. VIGILÂNCIA

13. VEÍCULOS

14. COMBUSTÍVEIS

15. QUALIDADE DE VIDA

16. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

ATA DA 3ª REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018

UNIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Unidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – PLS-TRT12 era vinculada à Direção-Geral da Secretaria - DIGER. Com o Ato PRESI nº 506/2018,

disponibilizado dia 11 de outubro de 2018, a Unidade Socioambiental passou a ser vinculada à Secretaria de Gestão Estratégica - SEGEST.

APRESENTAÇÃO

PLS TRT-12

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PLS TRT-12) é um dos instrumentos utilizados para implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental a ser adotada em todas as áreas de atuação do Órgão. Será adotado, não apenas por cumprimento às determinações, mas também pelo reconhecimento da necessidade extrema e urgente de conscientização e adoção de novos padrões de comportamentos que objetivem o estabelecimento do pensamento e atitude sustentáveis, seguindo, assim, as normas nacionais e internacionais voltadas a esse tema.

Desde os primeiros encontros internacionais que demonstraram a preocupação com a conservação do

meio ambiente, vários acordos têm sido traçados para a diminuição dos impactos negativos causados pelas atividades humanas no planeta. O mais atual e influente desses documentos sobre políticas internacionais é a ISO 26000:2010, norma composta por diretrizes sobre a responsabilidade social e ambiental das organizações sobre suas atuações e interações.

A Organização Internacional de Normatização (*International Organization for Standardization – ISO*), com sede em Estocolmo - Suécia, através de seu Comitê de Política do Consumidor, viabilizou a norma, a qual, por decisão histórica, foi elaborada pelos organismos de normatização daquele país e do Brasil. Então, o Instituto Sueco de Normatização - SIS e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

foram eleitos para presidir os trabalhos de elaboração da Norma Internacional de Responsabilidade Social. O grupo foi composto por cerca de 450 especialistas de 99 países e contou com a participação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, como representante do Brasil na categoria Governo. Assim, no dia 1º de novembro de 2010 foi publicada a ISO 26000:2010.

No ano de 2004, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT publicou a primeira versão da NBR 16001:2004, norma voltada à Responsabilidade Social, Sistemas de Gestão e Requisitos, a qual permitiu a certificação de organizações por ser um sistema de gestão, passível de auditoria e estruturada em requisitos verificáveis. Sua versão de 2012 foi baseada nas diretrizes contidas na ISO 26000:2010.

No Brasil, além de vasta legislação específica para este fim, vários organismos e entidades têm elaborado normatizações próprias prevendo a aplicação de critérios sustentáveis em suas ações, como também em unidades sob sua jurisdição ou que obedecem às suas regulamentações.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inicia, em seu art. 1º, instituindo que o Estado democrático de direito tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Em seu art. 170, inciso VI, refere-se à “... defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”. Também em seu art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de

uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, incluindo seus parágrafos e respectivos incisos.

Para o efetivo cumprimento do previsto na Constituição e nos tratados internacionais em que o Brasil é signatário e objetivando a adaptação da Administração Pública às novas exigências socioambientais, foram contempladas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, as práticas sustentáveis a serem adotadas como um dos programas brasileiros de governança. Esse dispositivo legal, além de regulamentar o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que definiu critérios sustentáveis nas contratações públicas, instituiu, também, a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CIASP. Por conseguinte, as

proposições dessa comissão à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, culminaram na edição da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabeleceu as regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável – PLS.

Em atenção ao contido no referido Decreto, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Resolução 201, de 3 de março de 2015, determinou a implementação dos referidos planos nos órgãos do Poder Judiciário. Assim, em cumprimento à Resolução CNJ 201, é criado o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o qual, juntamente a outros mecanismos voltados à sustentabilidade, forma a política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

Consta da Resolução CNJ 201, em seu Artigo 23, a necessidade de elaboração de relatório de desempenho do PLS, abrangendo a

consolidação dos resultados alcançados, a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos e a identificação das

ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

Relatório do PLS TRT-12

Para o presente relatório, referente ao ano de 2018, foram utilizados os indicadores constantes do Glossário da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

O monitoramento dos indicadores foi apresentado mensalmente, quando a medição se fez possível, o que permitiu observar com maior precisão

a evolução do uso dos recursos utilizados para a execução das diversas atividades desenvolvidas pelo TRT-12.

Quanto ao item 1 (1.1 a 1.13) – Variáveis Gerais, trata-se de indicador referente à quantidade total da Força de Trabalho (magistrados, servidores e auxiliares) relativa ao ano de 2018, a

qual já é informada ao CNJ através do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – PIESPJ, não havendo necessidade, portanto, de fazer parte do presente relatório, apesar de constar do citado Glossário.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Relatório de Desempenho do PLS, referente ao ano de 2018, tem como objetivo a demonstração dos resultados obtidos através dos indicadores constantes do Glossário do Anexo I da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Objetivos Específicos

Apresentação das ações programadas para execução durante o ano, as quais objetivam o consumo racional dos recursos naturais e financeiros necessários ao funcionamento das unidades administrativas e judiciárias do TRT-12.

Acompanhamento e identificação dos resultados atingidos em relação às metas projetadas para o período.

Proposição de alterações das ações para o ano seguinte.

PLANEJAMENTO

Monitoramento de dados

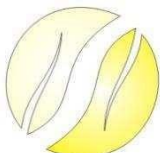
Ao final de cada ano será elaborado pela Unidade Socioambiental o relatório contendo as informações referentes ao monitoramento dos indicadores e das metas previstas para o respectivo ano.

Os dados necessários ao preenchimento do relatório são obtidos através das tabelas alimentadas mensalmente pelas áreas responsáveis pelos respectivos indicadores. As informações que não são monitoradas através de indicadores mensais são solicitadas diretamente às áreas correspondentes ao final de cada ano.

Avaliação das metas

No início de cada ano são definidas metas para os diversos temas em estudo no PLS, as quais norteiam o desenvolvimento das ações necessárias ao seu cumprimento.

Identificação do status de cumprimento das metas

Meta atingida	Meta atingida parcialmente	Meta não atingida
		

Áreas responsáveis pelo fornecimento dos dados: Serviço de Educação Cooperativa e Coordenadoria de Saúde

Objetivo do Plano de Ação:

Promover qualidade de vida de magistrados e servidores através de programas de saúde que permitam a avaliação clínica, diagnóstico precoce, orientação e capacitação acerca de hábitos de vida saudáveis, incentivando a mudança comportamental e a adoção de um novo estilo de vida, bem como o desenvolvimento de consciência social e a participação em ações solidárias.

2018

Metas

Meta 1 - Percentual de participação nos exames periódicos de saúde – EPS maior ou igual a 50% dos elegíveis em 2017 conforme planejamento estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Meta 2 - Realizar a cada ano, no mínimo, 2 ações voltadas à qualidade de vida no trabalho.

Meta 3 - Realizar a cada ano, no mínimo, 2 ações de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações solidárias.

Meta 4 - Realizar a cada ano, no mínimo, 1 ação de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações de inclusão de pessoas com deficiência.

Meta 1

A participação total de magistrados e servidores ativos dentre os elegíveis, nos exames periódicos de saúde do TRT-12, no Ano de 2018, foi de 86,8%

Status da Meta



→ Atingida

Meta 2

Status da Meta



→ Atingida

Meta 3

Status da Meta



→ Atingida

Meta 4



→ Atingida

. INDICADORES MENSAIS

Glossário da Resolução CNJ 201/2015 .

15.1	PQV	Participações em ações de qualidade de vida	9427
<p>Observação: Não considerada a participação em e-mails informativos, em razão da impossibilidade de quantificação das pessoas atingidas.</p>			
<p>Observação: A ginástica laboral foi computada pelo número de turmas.</p>			
<p>Observação: O Programa Odontologia do Trabalho foi computado pelo número de pessoas e não de atendimentos, uma vez que algumas pessoas tiveram mais de um atendimento.</p>			
<p>Observação: O número de participantes da Campanha “Carnaval da Prevenção – Dialogar é Prevenir” não está computado no total de participações em qualidade de vida, pois para essa campanha foram confeccionados e distribuídos kits a todos os magistrados e servidores ativos.</p>			
15.2	AQV	Quantidade de ações de qualidade de vida	26

15.3	PRQV	Participação relativa em ações de qualidade de vida	362,58
------	------	---	--------

Observação: Para esse item dividiu-se o número total de participações pelo número de ações.

15.4	PS	Participações em ações solidárias	287
------	----	-----------------------------------	-----

Observação: Em algumas campanhas de doações, conseguiu-se obter o número de donativos, os quais foram informados no número de participações.

15.5	AS	Quantidade de ações solidárias	4
------	----	--------------------------------	---

15.6	PRS	Participação relativa em ações solidárias	71,75
------	-----	---	-------

Observação: Para esse item dividiu-se o número total de participações pelo número de ações.

15.7	AINC	Ações de inclusão	2
------	------	-------------------	---

AÇÕES PREVISTAS NO PLS

* Realizar ações de capacitação (presencial ou ead) na temática socioambiental utilizando vários formatos, tais como: palestras, debates, cursos, painéis e similares, videoconferências, em conjunto da Unidade Socioambiental;

* Possibilitar acesso a informações sobre temas socioambientais a todos servidores;

* Promover ações de sensibilização para servidores acerca do comportamento socioambiental responsável;

* Manter ações e programas permanentes de promoção e proteção à saúde de magistrados e servidores destacando-se:

a - Programa de controle médico e saúde ocupacional, conforme Res. 141/2014 CSJT;

b - Programa de gerenciamento de estresse;

- c - Programa Odontologia do Trabalho;
- d - PASI – Programa de atendimento odontológico aos servidores do interior;
- e - Programa de preparação para aposentadoria;
- f - Programa de Blitz Ergonômica;
- g - Acompanhamento de magistrados e servidores em LTS prolongada;
- h - Palestras de promoção de saúde, com temas baseados nos dados epidemiológicos levantados durante os exames periódicos de saúde;
- j - Acompanhamento multiprofissional de servidores com deficiência;
- k - Realização de campanhas de saúde e sociais (Vacina da Gripe, Carnaval da Prevenção, Outubro Rosa, Novembro Azul, doação de agasalhos e alimentos, etc.).